

**TERMO DE ESCLARECIMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - PMBC**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, pelo período de 12 (doze) meses, na forma deste edital e dos demais documentos que integram este processo licitatório.

Em resposta aos questionamentos realizados até a presente data, conforme determina o item 18.4 do edital em epígrafe, viemos através deste esclarecer as seguintes questões, que passam a valer como parte integrante do edital:

Dispositivo que se pretende esclarecer: ITEM 6.6, alínea "c", do Anexo X - Projeto Básico.

O dispositivo citado trata dos requisitos para apresentação do Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, a alínea "c" dispõe quanto ao subquesto Ideia Criativa:

"c) Ideia Criativa: apresentação de síntese da estratégia de comunicação publicitária expressa sob a forma de uma redução de mensagem, exemplos de peças que a corporificam objetivamente, descritos sob a forma de roteiros e textos, limitados a uma peça por meio, não sendo admitida a apresentação de layout."

O dispositivo prevê a vedação de apresentação das peças que compõem a ideia criativa por meio de layout. Dessa forma, questiona-se se é correto afirmar que:

- 1. Não serão aceitas representações visuais das peças (ex: croquis, template, monstro, storyboard)?*
- 2. E que será aceito a utilização apenas de textos e roteiros na apresentação dos exemplos de peças?*

RESPOSTA: Resposta afirmativa para as duas perguntas. Não são aceitos nenhum tipo de layout (artes), apenas a criação através de textos e roteiros.

Balneário Camboriú, 22 de outubro de 2024.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras



Protocolo 95.961/2024

Código: 444.217.290.933.447.648

De: **Vanessa Bylaardt (vbylaardt.adv@gmail.com)** Para: **SCM - Secretaria de Compras**

Assunto: **SCM - Pedido de esclarecimento de Edital de Licitação**



Balneário Camboriú/SC, 16 de Outubro de 2024

Para:

[Vanessa Bylaardt](#)

vbylaardt.adv@gmail.com · 47 99165-2911

CPF 092.XXX.XXX-43

Balneário Camboriú/SC, . . /

REF CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - PMBC para "Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de publicidade e propaganda (...)"

Dispositivo que se pretende esclarecer: ITEM 6.6, alínea "c", do Anexo X - Projeto Básico

O dispositivo citado trata dos requisitos para apresentação do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, a alínea "c" dispõe quanto ao subquesto Ideia Criativa:

"c) Ideia Criativa: apresentação de síntese da estratégia de comunicação publicitária expressa sob a forma de uma redução de mensagem, exemplos de peças que a corporificam objetivamente, descritos sob a forma de roteiros e textos, limitados a uma peça por meio, não sendo admitida a apresentação de layout."

O dispositivo prevê a vedação de apresentação das peças que compõem a ideia criativa por meio de *layout*. Dessa forma, questiona-se se é correto afirmar que:

1. **Não** serão aceitas representações visuais das peças (ex: croquis, template, monstro, storyboard)?
2. E que será aceito a utilização **apenas de textos e roteiros** na apresentação dos exemplos de peças?

Ficamos no aguardo do esclarecimento.

**Protocolo 95.961/2024**

Código: 444.217.290.933.447.648

De: **Rafael da Luz** Setor: **GAP - DC - Divisão de Comunicação**Despacho: **3- 95.961/2024**Assunto: **SCM - Pedido de esclarecimento de Edital de Licitação**

Balneário Camboriú/SC, 22 de Outubro de 2024

Para:

[Vanessa Bylaardt](#)

vbylaardt.adv@gmail.com · 47 99165-2911

CPF 092.XXX.XXX-43

Balneário Camboriú/SC, . . /

Prezado,

Resposta afirmativa para as duas perguntas. Não são aceitos nenhum tipo de layout (artes), apenas a criação através de textos e roteiros.

À disposição

—
Rafael da Luz*Diretor Geral de Comunicação**Gabinete do Prefeito**(47) 99272-2145 | (47) 3267-3604*Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/10/2024 14:31:16 por Eder Dos Anjos - Analista Administrativo II

1Doc

Assinado por 1 pessoa: SAMARONI BENEDET
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/AA83-2116-76E5-F474> e informe o código AA83-2116-76E5-F474